



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, divulga pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, no período letivo de 2019.2 e 2020.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 12 (doze) meses, com recebimento de 12 (doze) parcelas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4. O(A) proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos(as) docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O(A) proponente deverá ser o(a) coordenador(a) das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O(A) proponente não deverá estar afastado(a) formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e à área a qual se vincula, indicando previamente o espaço físico no qual será desenvolvido;
- 3.2. Deve estar explícito no cronograma de atividades do projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos, bem como a inclusão do recesso escolar conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;

- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;
- 3.5. O(A) coordenador(a) responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;
- 3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 4.1. O(A) estudante com a colaboração do(a) coordenador(a) do projeto deve elaborar o plano de formação, até o final do primeiro mês de atividades;
- 4.2. O(A) estudante, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- 4.3. O(A) estudante e coordenador(a) do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
- 4.4. O(A) coordenador(a) deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.
- 4.5. Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **11/10/2019 a 23/10/2019**, observando as seguintes condições:

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção desse certame (comissaoaf.aca@ifce.edu.br).
- 5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei;
- 5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do Campus Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.
- 6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação dos projetos inscritos, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
TOTAL		100

- 6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina a distribuição de vagas, por área/curso, consoante a seguinte previsão:

7.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da Seleção para concessão de auxílios estudantis, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do *campus* Acaraú.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **29/10/2019**;

8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço comissaoaf.aca@ifce.edu.br até às 23 h e 59 min do dia 09 de outubro de 2019, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do(a) proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado preliminar da seleção deverá ser interposto por e-mail para comissaoaf.aca@ifce.edu.br até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2019 e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 31 de outubro de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	09/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado de recurso contra o edital	10/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	11/10/2019 a 23/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado preliminar da seleção	29/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	30/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado dos recursos contra resultado preliminar	31/10/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado Final	1º/11/2019	www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor(a) responsável pelo projeto;

11.3. Professores(as), técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;

11.4. Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a relação existente de discentes dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física,

Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Pesca, Técnico em Restaurante e Bar, Técnico em Eventos, Técnico em Construção Naval e Técnico em Aquicultura.

Acaraú, 07 de outubro de 2019

Julia Mota Farias
Coordenadora de Assuntos Estudantis
IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 07/10/2019, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/10/2019, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049641** e o código CRC **B9FEC1F8**.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do projeto:	
Proponente:	
Siape:	
Titulação:	
Telefone:	
Email:	
Local de execução do projeto:	

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II – MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto (06 a 12 meses)

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/ proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, na condição de coordenador(a) do projeto _____, me comprometo a seguir as regras do presente edital quanto aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes do auxílio formação, me comprometendo a cumprir as regras do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019) dentre as quais destaca-se:

1. O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;
2. O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como respeito ao recesso/férias escolar do discente.
3. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
4. Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;
5. Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

_____, _____/____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto